



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 67950/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 07/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00037/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do ARTISTA APAOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

À Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **Japãozin** na cidade de Piancó – PB, na data de 12/06/2024.

Horário do Show: a definir.

Duração do Show: 02h00min.

Valor total da Proposta: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**OBSERVAÇÃO:**

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística  
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		78,12%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		9,85%
<b>Total</b>		<b>87,97%</b>
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Logística do Trecho 01	3%
Diretos	Logística do Trecho 02	3,40%
Diretos	Carga/Excesso	0,63%
Indiretos	Impostos	5%
<b>Total</b>		<b>12,03%</b>
		(ISSQN – Atividade 12.07 <sup>1</sup> )

**OBSERVAÇÃO:**

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada)
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- 5) Hospedagem.
- 6) Diária de alimentação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 7) Transporte Local.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Petrolina, 28 de maio de 2024.

  
**JP SHOWS LTDA**  
**CNPJ: 26.361.026/0001-59**  
**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**  
**CPF: 061.072.744-30**

<sup>1</sup> Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro  
Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



## Parecer Jurídico

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0119/2024.**

❖ **CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2024.**

❖ **OBJETO: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



## II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

*Art. 74. (...)*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. )*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



*“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”*

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

23. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
[...]*

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objetoda licitação, dividindo-se em:*

- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;*
- IV - Econômico-Financeira.*

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.  
S. M. J.

Piancó-PB, 04 de junho de 2024.

  
José de Arimatéa R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 29 de maio de 2024.

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

### 1. OBJETO

Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos a (o) ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó- PB, 28 de maio de 2024.

  
ÂNGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **12 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**



consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### **4 ESTIMATIVA DE DESPESAS**

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### **5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**



- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



9.2 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

### **10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

### **11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó– PB, 28 de maio de 2024.

**ÂNGELO LEITE FILHO**  
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **12 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentados valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**



9.2 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

### **10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

### **11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó– PB, 28 de maio de 2024.

**ÂNGELO LEITE FILHO**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



Nota: 2024000

00009078

Código Verificação

QRJ8-SNBQ

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**08/03/2024 13:35:09**

Período de Competência

**03/2024**

Município de Prestação do

Serviço

**Capitão Enéas - MG**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Capitão Enéas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

Email

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**24.439.539/0001-00****11888325****Sim****Não****(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**18.017.426/0001-13****desenvolvimento@capitaoeneas.mg.gov.br**

Endereço

**RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - CENTRO - CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG**

SERVIÇO PRESTADO

**1212 - Execução de música. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 61 ANOS DE CAPITÃO ENÉAS/MG, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DURAÇÃO DO SHOW: 01:30H

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2201

CONTA: 35919-8

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>5,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Substitui nota 202400000000076 de 07/03/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 08/03/2024 13:35:31  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.





# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) <b>29/02/2024 11:06:27</b>	Período de Competência <b>02/2024</b>	Município de Prestação do Serviço <b>São Romão - MG</b>
Reg. Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina (ME EPP)</b>	Exigibilidade do ISS <b>Grande</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

Email

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**24.439.539/0001-00**

**11888325**

**Sim**

**Não**

**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

**24.891.418/0001-02**

**compraspref.saoromaomg2017@gmail.com**

Endereço

**Av. Eustáquio Martins, 1111 - Valdir Ribeiro - CEP: 39290-000 - São Romão - MG**

### SERVIÇO PRESTADO

**1212 - Execução de música. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NNA FESTA DA VAQUEJADA QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Duração do Show: 01:50h

Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 2201

Conta: 35919-8

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [24F470]

Visualizado em: 29/02/2024 11:06:46

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**21/03/2024 16:26:18**

Período de Competência  
**03/2024**

Município de Prestação do Serviço  
**Pescador - MG**

Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS  
**Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

Email

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal  
**11888325**

Inscrição Estadual  
**Sim**

Simples Nacional  
**Não**

Incentivador Cultural  
**Não**

Fone/Fax

**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

**18.404.962/0001-71**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**compraspedador@gmail.com**

Endereço

**Rua Adelino de Almeida Pina, 10 - centro - CEP: 35114-000 - Pescador - MG**

### SERVIÇO PRESTADO

**1212 - Execução de música. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA A FESTA E PADROEIRO E 62º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PESCADOR-MG, A SER REALIZADO NA CIDADE DE PESCADOR/MG, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024.

Duração do Show: 01:30h

Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 2201

Conta: 35919-8

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24439539000100

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)  
**0,00**

COFINS (R\$)  
**0,00**

INSS (R\$)  
**0,00**

IR (R\$)  
**0,00**

CSLL (R\$)  
**0,00**

Outras Retenções (R\$)  
**0,00**

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)  
**130.000,00**

Deduções (R\$)  
**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)  
**0,00**

Base de Cálculo (R\$)  
**\*\*\*\*\***

Alíquota (%)  
**2,0000**

ISS (R\$)  
**\*\*\*\*\***

ISS Retido (R\$)  
**\*\*\*\*\***

Desconto Condicionado (R\$)  
**0,00**

Valor Líquido (R\$)  
**130.000,00**

Valor Total da Nota (R\$)  
**130.000,00**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 17.485,00 Federal e R\$ 6.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Visualizado em: 21/03/2024 16:28:33

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Setor De Licitação  
Rua 9 De Julho, Nº 20 - Centro



### TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 0119/2024

Inexigibilidade nº 00037/2024

A 03 de junho de 2024 nesta cidade de PIANCÓ, Estado da Paraíba, faço **AUTUAÇÃO** de autorização para abertura de processo licitatório, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

**DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Trata-se de serviço, onde a competição seria inviável, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado. Foi inserida documentação suficiente para confirmação.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, encaminhamos a Assessoria Jurídica o processo de **Inexigibilidade nº 00037/2024**, com a específica minuta de contrato, para que analise e emita PARECER, em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso II.

E documentos que se seguem do que para constar, faço este termo.

Eu, BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, agente de Contratação, o subscrevi.

*Bruna M. P. Q. Nunes*  
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Agente de Contratação

*Antonia Regina B. Cabral*  
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
Equipe de apoio

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **12 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por **Inexigibilidade**, haja vista que a **Lei 14.133/21** estabelece em seu art. 74º, que é **inexigível Licitação** sempre que houver **inviabilidade de competição**. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a **Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É **inexigível** a licitação quando **inviável** a competição, em especial nos casos de:

II - **Contratação de profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a **inexigibilidade de licitação** torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a **impeccabilidade, moralidade, publicidade** dentre outros;

3.5 A contratação via **inexigibilidade de licitação**, em razão da **inviabilidade de competição**, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a **Administração Pública**, não havendo, por



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentados valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



9.2 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó– PB, 28 de maio de 2024.

ÂNGELO LEITE FILHO  
Secretário de Cultura e Turismo



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:23:10 foi protocolizado o documento sob o N° 67950/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00037/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 05/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do ARTISTA APAOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jp Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.361.026/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	39dd274d18086ebe3886dd257dacbf52
Autorização da autoridade competente	Sim	df8aaf9b3233fb5bf489017ec7e8dbd7
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	cae7d9cdd3fc657743ca5086841089de
Justificativa de preço	Sim	cb3d094729d22edc33e6987b2d7f91f0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fdf85a84d5c055d0f72b4d1cb27c2800
Previsão Orçamentária	Sim	d7467ecc853fe57ce9e637ea249a2ecf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jp Shows Ltda	Sim	8f7703a8b4c1d4d6e1070f898432f07b

**João Pessoa, 07 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.038/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA JP SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIANCÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó/PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **JP SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59, com sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663 Andar 1 Sala 8 – CEP: 56.328-800 – Bairro: Cidade Universitária – Petrolina/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0119/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00037/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTONIO COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN (DUAS HORAS) EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** apresentado pela Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 0119/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00037/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – Da contratante**

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.
- g) O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).
- h) Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior e/ou caso fortuito, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento. Parágrafo primeiro. Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pela Contratante em tempo hábil, retendo apenas os valores a título de logística se já contratados e pagos.

**II – Da contratada**

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO**

Os preços pactuados não sofreram reajustes e revisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

**02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Que será efetuado até o dia do show, antes do artista subir no palco.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

**CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA**

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO**

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó/PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

**Parágrafo primeiro:** Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

**Parágrafo segundo:** Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

**Parágrafo terceiro:** Prestar os serviços de má qualidade, quando desprezeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó/PB, 05 de junho de 2024.

  
DANIEL GALVÃO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional  
PELO CONTRATANTE

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI CAVALCANTI  
SIMOES:0610727443 SIMOES:06107274430  
Dados: 2024.06.06 15:47:58  
0 -03'00'

JP SHOWS LTDA  
CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59  
PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Adriana Maria N. Lucena  
CPF nº 040.377.844-16

2. Geizyllena Balduino  
CPF nº 393.655.484-69



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

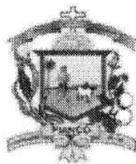
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

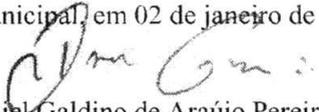
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 06/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

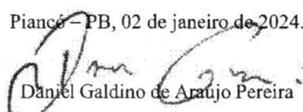
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:  
 Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:  
 Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.  
 André Alexandre do Nascimento – Servidor Comissionado.  
**Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Piancó – PB, 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito Municipal de Piancó

DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUCOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024  
**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024  
**ARLAN RAMOS LUCAS**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

#### NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos, II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

- BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
- ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
- ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
 Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

#### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais contraditórios e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito





## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 928778/2022 - SINCONV Nº 1082543-66/MDR/CAIXA.

Vencedora: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA - CNPJ 26.743.338/0001-27, com o valor global R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 05 de junho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00037/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa JP SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 05 de Junho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000020/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ nº 28.606.961/0001-63.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga de cilindros de oxigênio a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

OR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Piancó - PB, 05 de junho de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 06.00001/2023, em 07.06.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa POLYEFE CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.438.654/0001-03.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ PB ATRAVÉS DO CONVENIO CR MDR 8037642014 OPERAÇÃO 101844854.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 05 de junho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2024, em 28.02.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA inscrita no CNPJ 12.671.814/0001-37.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Piancó/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor (acréscimo).

FUNDAMENTAÇÃO: Art.124, II, alínea "d" Lei nº 14.133/2021.

Piancó-PB, 11 de março de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2024, em 28.02.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA inscrita no CNPJ 12.671.814/0001-37.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Piancó/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor (supressão).

FUNDAMENTAÇÃO: Art.124, II "d" da Lei nº 14.133/2021.

Piancó-PB, 18 de Abril de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 04.002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS-CNPJ nº 53.495.954/0001-89.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa nº 00002/2024.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema Geo Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 03 de Junho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE COM MOTORISTA, DESTINADA PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - R\$ 47.856,00.

Picuí - PB, 03 de Junho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 87.850,00.

Picuí - PB, 03 de Junho de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Pilões

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. OBJETO: Contratação de viagens em veículo para transporte de alunos, passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação,





O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024-PMPF; Nº 2002/2024 - FMS; Nº 3002/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1032.1008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.2032.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3006.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10.301.2032.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1032.1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10.302.3007.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10.302.3008.2097 - MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10.302.3007.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS

10.302.3008.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10.302.3007.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10.301.3006.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

10.301.3006.2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

10.305.3009.2147 - MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.301.309.2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10.301.3009.2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.302.3008.2273 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 06/06/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: TACIEL DA SILVA SANTOS- CNPJ Nº 37.639.423.0001/66

VALOR TOTAL: R\$ 81.491,91 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavo).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

CNPJ: 10.490.987/0001-23

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### PUBLICIDADE DE SANÇÃO DE MULTA AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 45/2023: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato MULTAR Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00031/2024, penalizou a empresa MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05, sobre a conduta do provedor que permanece em atraso na prestação dos serviços referentes ao objeto desse contrato, agravando os prejuízos à administração pública e, conseqüentemente, à população de Piancó-PB. Do ato que aplicar a penalidade MULTA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaocontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 06 de junho de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS  
GESTOR DE CONTRATOS

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 00045/2023: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante IRMAOS MIGUEL LTDA, CNPJ Nº 02.261.838/0001-64; classificado em colocação subsequente nos itens 246 e 247, vencido pelo licitante, DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, CNPJ Nº 46.452.081/0001-61 que teve seu contrato extinto pela sua inexecução. O 2º colocado, MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05, após convocação, não manifestou interesse pelos itens em tempo hábil. Segundo Edital do Pregão Eletrônico 045/2023: "14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse

licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação para, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.". Alternativamente à essa convocação, a Administração convocará o Licitante subsequente, mediante meio eletrônico, para que ele assine o termo contratual no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento (EDITAL: 14.2.1.). Nas hipóteses de o convocado não manifestar interesse em tempo hábil (05 dias), não aceitar honrar sua proposta, não efetivando assim, a assinatura do termo contratual; a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro, respeitada a ordem de classificação; será convocado, portanto, o licitante classificado em 4º colocação.

Piancó-PB, 06 de junho de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS  
GESTOR DE CONTRATOS

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0119/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00037/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: JP SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59.

OBJETO: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h:00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Piancó/PB, 05 de Junho de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Paulista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obras e serviços de implantação de abastecimento - singledo de água a partir de perfurações de um poço 18,0 (dezoito) tubulares profundos, nas comunidades rurais de: SÍTIO ANDRÉ, SÍTIO IPUERA, SÍTIO MARAVILHA I E II, SÍTIO SANHARÃO, SÍTIO LOGRADOURO, SÍTIO MALHADA DA PEDRA DOS CLAUDINOS, SÍTIO VÁRZEA DA SERRA, SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO, SÍTIO RIACHO DA ONÇA, SÍTIO RIACHO FUNDO, SÍTIO ROÇA DE DENTRO, SÍTIO SACO DO MACACO, SÍTIO ORONDONGO, SÍTIO MORADA NOVA, SÍTIO SANTA MARIA, SÍTIO POÇO VERDE E RIACHO FUNDO, todas no Município de Paulista - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas de dia 21 de junho de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 21 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 0549/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 05 de junho de 2024

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fardamento destinado a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 20 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 05 de junho de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES  
PREGOEIRO





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR.** o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º -** As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto. deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

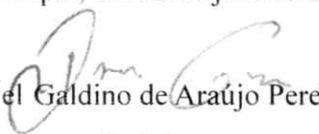
---

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 09/2024 (EM  
 RETIFICAÇÃO A PORTARIA N° 04/2024)**

**DESIGNA GESTOR DE  
 CONTRATOS DE  
 FORNECIMENTO DE  
 BENS E SERVIÇOS, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. DESIGNAR**, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n° 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

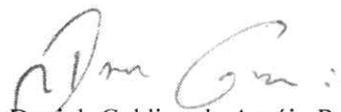
Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021.

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

##### EXTRATO DO CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

##### CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2025. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...)...E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...)...Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **12 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por **Inexigibilidade**, haja vista que a **Lei 14.133/21** estabelece em seu art. 74º, que é **inexigível Licitação** sempre que houver **inviabilidade de competição**. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a **Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É **inexigível a licitação** quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

II - **Contratação de profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a **inexigibilidade de licitação** torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a **impeccabilidade, moralidade, publicidade** dentre outros;

3.5 A contratação via **inexigibilidade de licitação**, em razão da **inviabilidade de competição**, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a **Administração Pública**, não havendo, por



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



9.2 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

### **10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

### **11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó– PB, 28 de maio de 2024.

**ÂNGELO LEITE FILHO**  
 Secretário de Cultura e Turismo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.361.026/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JP SHOWS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JP SHOWS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI</b>	NÚMERO <b>663</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 8</b>
CEP <b>56.328-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE UNIVERSITARIA</b>	MUNICÍPIO <b>PETROLINA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TCSHOWSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(87) 8170-1111</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JP SHOWS LTDA**  
CNPJ: **26.361.026/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:06:46 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **BB0F.FB87.D663.2627**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003605157-77

Data de Emissão: 05/04/2024

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**



Nº 21774 / 2024

RAZÃO SOCIAL

**TC SHOWS LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9639679**

**Endereço**

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP:  
56328800

Dados do Contribuinte ou Responsável

**TC SHOWS LTDA**

Numero Documento Jurídico

**26.361.026/0001-59**

**Endereço**

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP:  
56328-800

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 5 de Abril de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ: 04/07/2024**

Chave de Validação: **1c0efa24**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.361.026/0001-59  
**Razão Social:** TC SHOWS LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 663 ANDAR 1 SL 8 / CIDADE UNIVERSITARI / PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2024 a 31/05/2024

**Certificação Número:** 2024050218534249411530

Informação obtida em 10/05/2024 14:24:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Certidão nº: 23413372/2024

Expedição: 05/04/2024, às 17:01:04

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.361.026/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2024 16h20min

Data de Validade: 05/06/2024

Nº da Certidão: 01818873/2024

Nº da Autenticidade: 95.IA.R6.KR.2R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JP SHOWS LTDA

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: ANDAR 1 SALA 8

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	9639679	17356	10/01/2025

NOME EMPRESARIAL	JP SHOWS LTDA
TITULO FANTASIA	JP SHOWS
DOCUMENTO	26.361.026/0001-59
REGIME	Tributacao Normal
ÁREA ESTABELECIMENTO	30,00M <sup>2</sup>

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI , N°: 663, Comp.: ANDAR 1 SALA 8 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800
E-MAIL	tcshowsltda@gmail.com
TELEFONE	(87)3862-6466

ATIVIDADE PRINCIPAL	9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 5811500-Edição de livros 5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música 6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311400-Agências de publicidade 7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001902-Produção musical

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

### PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4f8f1528  
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site [www.petroлина.pe.gov.br](http://www.petroлина.pe.gov.br)  
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

### INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Quarta-feira, 10 de Abril de 2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA  
CNPJ nº 26.361.026/0001-59

IAGO FREITAS DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.374.614-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05693838652, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PADRE ALBINO, 200, CASA, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE, CEP 56330580, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 050.992.115-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569500304, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE ALBINO, 200, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE, CEP 56330580, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TC SHOWS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202963871, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1 Sala 8, Cidade Universitaria Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.361.026/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial TC SHOWS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JP SHOWS LTDA.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1994, SOLTEIRO, MUSICICO, CPF nº 102.972.414-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3850092, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL BARROS FILHO, 68, CATOLE, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58410208, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio IAGO FREITAS DA COSTA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Req: 81400001197689

Página 1

27/03/2024

Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA  
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



Retira-se da sociedade o sócio JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio IAGO FREITAS DA COSTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JRS SHOWS LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

JRS SHOWS LTDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81400001197689

Página 2

27/03/2024

**JUCEPE** Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JqRb5sUyx-ueWTznadBw&chave2=bi.vYHkoLZXm&ck14fDlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-IAGO FREITAS DA COSTA|05099211593-JUERMISSON TIAGO CARVALHO DE JESUS  
06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial JP SHOWS LTDA.

Req: 81400001197689

Página 3

27/03/2024

**JUCEPE** Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA  
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na sede RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 8, CIDADE UNIVERSITARIA PETROLINA, PE, CEP 56328800.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CDS, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM  
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
5811500 EDIÇÃO DE LIVROS  
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO  
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E

Req: 81400001197689

Página 4

27/03/2024

**JUCEPE** Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA  
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=rJq8b5WUWx-veWTzhaDpwachave2=biYHKoLzXWAGXck14fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-IAGO FREITAS DA COSTA|05099211593-JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS  
06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E  
FESTAS  
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2016 e eu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.  
JRS SHOWS LTDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

**CLAUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400001197689

Página 5

27/03/2024

 Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA  
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=rJqRb5mUbx-ueWtznadBw&chave2=biYHKoLZxwAGcK14fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05337461463-IAGO FREITAS DA COSTA | 0509211593-JUERMISSON TIAGO CARVALHO DE JESUS  
6107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES | 10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

**CLÁUSULA DÉCIMA.** ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

§ 1º Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e não proporcional as quotas, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

§ 2º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.406/202,

§ 3º Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas demonstrações financeiras, serão ele de igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§ 4º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001197689

Página 6

27/03/2024

**JUCEPE** Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TC SHOWS LTDA  
CNPJ nº 26.361.026/0001-59



**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PETROLINA-PE, 20 de março de 2024.**

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

IAGO FREITAS DA COSTA

JRS SHOWS LTDA  
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Req: 81400001197689

Página 7

27/03/2024

**JUCEPE** Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LJq8hbsMUMx-veWTzhdBw&chave2=blvYHkOtZxwAGYck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05537461463-IAGO FREITAS DA COSTA|05099211593-JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS  
0807274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES|10297241486-CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA



249585871



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JP SHOWS LTDA
PROTOCOLO	249585871 - 27/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 26202963871  
CNPJ 26.361.026/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024  
SOB N: 20249585871

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249585871

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05099211593 - JUERMISON TIAGO CARVALHO DE JESUS - Assinado em 21/03/2024 às 12:00:52  
Cpf: 05537461463 - IAGO FREITAS DA COSTA - Assinado em 20/03/2024 às 19:01:05  
Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 20/03/2024 às 12:00:09  
Cpf: 10297241486 - CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA - Assinado em 21/03/2024 às 18:41:51

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

27/03/2024

**JUCEPE** Certifico o Registro em 27/03/2024  
Arquivamento 20249585871 de 27/03/2024 Protocolo 249585871 de 27/03/2024 NIRE 26202963871  
Nome da empresa JP SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 312070688267524

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PE**

NOME: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1201803675 SSF BA

CPF: 061.072.744-30 DATA NASCIMENTO: 03/02/1986

FILIAÇÃO:  
 ALBERTO HELIO PEREIRA SIMOES  
 MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

N° REGISTRO: 03353431623 VALIDADE: 12/04/2031 1° HABILITAÇÃO: 05/08/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 88128076955 PE104365692

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2080914377

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

74  
Registro Permanente de Licitação  
23

**ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**



FILIAÇÃO  
MARCO ANTONIO LINHARES DA SILVA  
KÁTIA CILENE DE SOUSA SILVA  
\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 05/01/1994  
NATURALIDADE EMBU-GUAÇU-SP  
FATOR RH \*\*\*\*\* ORGÃO EXPEDIDOR SESOS-PB  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 102.972.414-86 DNI \*\*\*\*\*  
REGISTRO GERAL 3.850.092 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2022  
REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. Nº0011459 - LIV.00020 - FLS.135 - CARTORIO EMBÚ-GUAÇU-SP

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE UF **** **	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH *****	CNS *****		

*Assinatura do Diretor NUCC - PB*  
ASSINATURA DO DIRETOR NUCC - PB

P-234

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO



6.421.852



Proibido Plásficar

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

**JP SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.361.026/0001-59, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º andar – Sala 8 – Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP: 56.328-800, neste ato representado por **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.072.744-30, consoante respectivos atos constitutivos, ao tempo que registra que o artista **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**, artisticamente conhecida como **“JAPÃOZIN”**, integra o quadro societário na qualidade de sócia cotista, **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas do referido artista **“JAPÃOZIN”** no território nacional e internacional, na medida que o artista **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA** (CPF nº 102.972.414-86) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Sem prejuízo do disposto acima, a **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA** (CPF nº 102.972.414-86) declara que sua representante exclusiva comercial é a Produtora Musical **JP SHOWS LTDA** (CNPJ/ME nº 26.361.026/0001-59), detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições contratuais.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800**  
**Celular (87)98167-2727**  
**japaozinshows@hotmail.com**

# JAPÃOZIN



76

Petrolina/PE, 11 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital  
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO  
SIMOES:06107274430 CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

---

**JP SHOWS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA  
Data: 13/04/2024 01:10:22 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**

**CPF sob o nº 102.972.414-86**

# JAPÃOZIN

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800

Celular (87)98167-2727

[japaozinshows@hotmail.com](mailto:japaozinshows@hotmail.com)

76



Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]  
1/0

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

Marca

Nº do Processo: 924943270

Marca: JAPÃOZIN

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Produção de vídeos; Espetáculos (Serviços de -); Composição ...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	1.15.9	Fontes luminosas, raios, feixes de luz
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):	Nome
SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA	

Representante Legal

Procurador:	Nome
Ticiano Torres Gadelha	

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
18/11/2021	10/01/2023	10/01/2033

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	11/01/2032	11/01/2033
Fim	10/01/2033	10/07/2033

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800220445028	21/12/2022	-	372	SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA		-
✓	850210504253	18/11/2021	-	394	SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2714	10/01/2023	Concessão de registro	-	-	
2711	20/12/2022	Deferimento do pedido	-	-	
2657	07/12/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 15/08/2023 - Nº da Revista: 2745

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





## Release - Japãozin



Nascido em São Paulo, mas paraibano de coração, Japãozin é uma das grandes revelações do cenário musical brasileiro. Natural de Embu-Guaçu, interior paulista, o artista se mudou muito cedo para Campina Grande-PB, onde foi criado no antigo Bairro da Cachoeira. Por residir no local, com o passar do tempo recebeu o apelido de "Japãozin da Cachoeira", que acabou virando um de seus bordões, presente em suas músicas.

A carreira de Japãozin começou no rap, porém o artista viu no piseiro uma grande oportunidade para mostrar ainda mais seu talento. Colhendo os frutos de muita dedicação e trabalho, o cantor foi anunciado no dia 16 de julho de 2021 como integrante do casting de artistas do Sua Música Records, produtora 360° de gestão de carreira artística do grupo Sua Música.

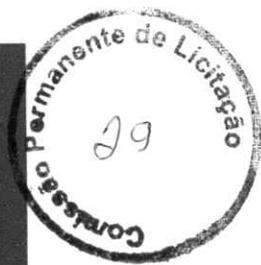
Em agosto de 2021, Japãozin realizou o lançamento do primeiro CD de sua carreira, intitulado "Brabo dos Paredões", trazendo diversas novidades para o público. Entre elas, um fenômeno chamado "Carinha de Neném", que transformou sua vida completamente. A canção viralizou rapidamente em redes sociais como TikTok e Instagram, se tornando uma grande febre em todo o Brasil e sendo trilha sonora de coreografias de centenas de milhares de usuários!

No embalo do sucesso que a música alcançou, Japãozin realizou o lançamento do clipe de "Carinha de Neném", com as participações dos influencers Alê Oliveira e Lawany Mirelly. O vídeo ocupou as primeiras colocações da sessão "em alta" do Youtube durante semanas e hoje conta com mais de 74 milhões de visualizações!

Além do CD "Brabo dos Paredões", em menos de um ano de carreira, Japãozin já realizou o lançamento de mais dois álbuns: "Pen Drive Atualizado", lançado no último mês de dezembro, e "Arraiá Pra Paredão", o mais recente, apresentado ao público em maio de 2022.



Atualmente, o artista conta com uma agenda de compromissos extremamente lotada, passando semanalmente por diversos estados da região nordeste. Japãozin também já realizou turnê pela região sudeste, onde se apresentou nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, garantindo a lotação máxima em todos os shows, e provando assim que já é um grande sucesso a nível nacional.



(38)99125-9943 | (38)99831-4036  
@VILLAMIXCLUBE BAR



VILLA MIX  
CLUBE BAR

26 JAN | 20H



EVENTO PARA MAIORES DE 16 ANOS

**JFZ**

**O HOMEM TÁ CHEGANDO**

PONTO DE VENDAS FÍSICO

Rua Rui Barbosa, 44 - centro (ao lado do shopping popular - máximo som)

APOIO:



AV. SIDNEY CHAVES 1557 - EDGAR PEREIRA

# Este céu pequeno também é seu !

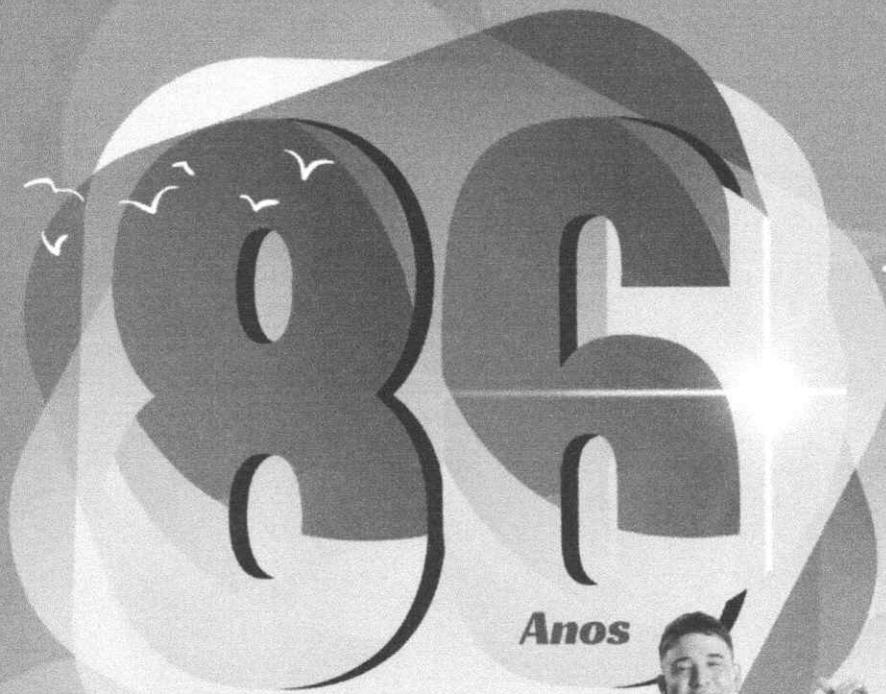


Praca Monsenhor Horta

Praca de Alimentação

Shows Regionais

Corrida Rústica 12k



SEXTA | 26/01

**BIQUINI**  
CAVADÃO

SÁBADO | 27/01

**JAPÃOZIN**

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
LAZER, CULTURA,  
ENTRETENIMENTO E TURISMO



# CARNAVAL DE CAMALAU

2024 O GIGANTE DO CARIRI  
VIVA ESSA ALEGRIA!

TERÇA  
13/FEV

BALNEARIO  
PÚBLICO



**JAPÃOZIN - WAGNER FERNANDO  
DOUGLAS PEGADOR  
THIAGUINHO SHOW**





QUADRA DO CENAR

# TARDE *privilege* ZUWA

CARNAÚBA DOS DANTAS  
RIO GRANDE DO NORTE

DOM - 03.DEZ 16H



OKSOM

JAPÃOZIN

SIDNEY RAMON

REALIZAÇÃO: GRUPO MORAL



DOM 21 JAN

# GALO da FOLIA

## ANO III

CONCENTRAÇÃO  
ÀS 14H EM FRENTE O  
BORA CONVENIENCIA  
BREJINHO-PE



**JAPÃOZIN**

**EVERTON FREITAS**

**G4 O SOM DA PEGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**08/03/2024 13:35:09**

Período de Competência

**03/2024**

Município de Prestação do

Serviço

**Capitão Enéas - MG**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)****Exigível em Capitão Enéas****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

Email

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**24.439.539/0001-00****11888325****Sim****Não****(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

**18.017.426/0001-13****desenvolvimento@capitaoeneas.mg.gov.br**

Endereço

**RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - CENTRO - CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG****SERVIÇO PRESTADO****1212 - Execução de música. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 61 ANOS DE CAPITÃO ENÉAS/MG, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DURAÇÃO DO SHOW: 01:30H

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2201

CONTA: 35919-8

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>5,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Substitui nota 20240000000076 de 07/03/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 08/03/2024 13:35:31  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.





# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**29/02/2024 11:06:27**

Período de Competência  
**02/2024**

Município de Prestação do Serviço  
**São Romão - MG**

Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS  
**Grande**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

Email

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**24.439.539/0001-00**

**11888325**

**Sim**

**Não**

**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**24.891.418/0001-02**

**compraspref.saoromaomg2017@gmail.com**

Endereço

**Av. Eustáquio Martins, 1111 - Valdir Ribeiro - CEP: 39290-000 - São Romão - MG**

### SERVIÇO PRESTADO

**1212 - Execução de música. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NNA FESTA DA VAQUEJADA QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Duração do Show: 01:50h

Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 2201

Conta: 35919-8

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	120.000,00	120.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [24F470]

Visualizado em: 29/02/2024 11:06:46

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedpb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**21/03/2024 16:26:18**

Período de Competência  
**03/2024**

Município de Prestação do Serviço  
**Pescador - MG**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Nome Fantasia

Email

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

**FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**24.439.539/0001-00**

**11888325**

**Sim**

**Não**

**(83) 8873-0979**

Endereço

**Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**18.404.962/0001-71**

**compraspescador@gmail.com**

Endereço

**Rua Adelino de Almeida Pina, 10 - centro - CEP: 35114-000 - Pescador - MG**

### SERVIÇO PRESTADO

**1212 - Execução de música. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA A FESTA E PADROEIRO E 62º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PESCADOR-MG, A SER REALIZADO NA CIDADE DE PESCADOR/MG, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024.

Duração do Show: 01:30h

Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 2201

Conta: 35919-8

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24439539000100

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00**

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

**130.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**\*\*\*\*\***

Alíquota (%)

**2,0000**

ISS (R\$)

**\*\*\*\*\***

ISS Retido (R\$)

**\*\*\*\*\***

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**130.000,00**

Valor Total da Nota (R\$)

**130.000,00**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 17.485,00 Federal e R\$ 6.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Visualizado em: 21/03/2024 16:28:33

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

# JAPÃOZIN

**Topo**  
**Eventos**



## DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA  
JP SHOWS LTDA  
CNPJ: 26.361.026/0001-59  
Agência: 3548  
OP: 003  
Conta 00001363-6  
PIX: 87981636767

JAPÃOZIN

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59  
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES  
CPF 061.072.744-30  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este Instrumento Particular, a JP SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.026/0001-59, neste ato representados pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do RG nº 12.018.036-75 SSP-PE , inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística Japãozin e Banda, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

# JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma  
CAVALCANTI digital por ALBERTO  
SIMOES:06107274430 SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

**JP SHOWS LTDA**

**CNPJ: 26.361.026/0001-59**

**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**

**CPF: 061.072.744-30**

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800**

**Celular (87)98167-2727**

**japaozinshows@hotmail.com**

# JAPÃOZIN



## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS - PCD E REABILITADO

Declaro para os devidos fins, que a empresa JP SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ no 26.361.026/0001-59, endereço Rua Francisco De Assis Cavalcanti, N°663, Andar 1° Sala 7, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 061.072.744-30, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma  
CAVALCANTI digital por ALBERTO  
SIMOES:0610727443 SALOMAO CAVALCANTI  
0 SIMOES:06107274430

---

**JP SHOWS LTDA**  
**CNPJ: 26.361.026/0001-59**  
**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**  
**CPF: 061.072.744-30**

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800**  
**Celular (87)98167-2727**  
**japaozinshows@hotmail.com**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A Empresa JP SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 26.361.026/0001-59, endereçada na rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30 declara, sob as penas da lei, que o proprietário ou sócio não são cônjuge, companheiro ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º e 3º graus com colaboradores e servidores da Administração pública direta e indireta deste município.

# JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma  
CAVALCANTI digital por ALBERTO  
SIMOES:061072744 SALOMAO CAVALCANTI  
30 SIMOES:06107274430

**JP SHOWS LTDA**

**CNPJ: 26.361.026/0001-59**

**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**

**CPF: 061.072.744-30**

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800

Celular (87)98167-2727

japaozinshows@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA

A empresa a JP SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.026/0001-59, neste ato representados pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do RG nº 12.018.036-75 SSP-PE , inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, DECLARA, que o Sr. Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva, portador do RG nº 3.850.092, SSP/PB, inscrito no CPF: 102.972.414-86, com endereço na rua Manoel de Barros Filho, nº 68, Catolé, CEP: 58.410-208, é o artista principal da (Banda) JAPÃOZIN.

# JAPÃOZIN

Petrolina, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma  
CAVALCANTI digital por ALBERTO  
SIMOES:061072744 SALOMAO CAVALCANTI  
30 SIMOES:06107274430

**JP SHOWS LTDA**

**CNPJ: 26.361.026/0001-59**

**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**

**CPF: 061.072.744-30**

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800**

**Celular (87)98167-2727**

**japaozinshows@hotmail.com**



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

**NOME DO CLIENTE:**  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES  
CPF: 061.072.744-30  
**ENDEREÇO:**  
ET DAS PEDRINHAS 150  
CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE  
RUA SALITRE LT- J15  
PETROLINA RURAL/PETROLINA RURAL  
56328-270 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**7022718**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7042836243**



NOTA FISCAL N° 295324350 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 07/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0210 8359 3200 0108 6600 0295 3243 5010 5753 9388  
Protocolo de autorização: 3262400006064182 - 16/02/2024 às 03:18:56

REF: MÊS/ANO **02/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **26/02/2024**

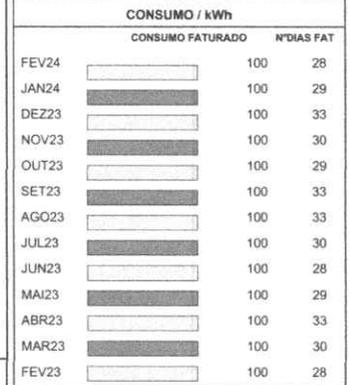
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **10/01/2024** LEITURA ATUAL **07/02/2024** N° DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **11/03/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,56501497	56,50	2,37	56,50	20,50	11,58	0,42538000	PIS	80,71	0,94	0,75
Consumo-TE	kWh	100,00	0,45039947	45,03	1,89	45,03	20,50	9,23	0,33909000	COFINS	80,71	4,36	3,51
ICMS-CDE NF287426600				0,43						ICMS	101,53	20,50	20,81



TOTAL 101,96

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3212576319	Energia Ativa	Único	6.284,00	7.791,00	1,00000	100,00

**RESERVADO AO FISCO**  
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1407 kWh  
Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 852 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 28853 kWh

**02/2024** CÓDIGO DO CLIENTE **7042836243** VENCIMENTO **26/02/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

**FATURA PAGA**

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [neoenergiampernambuco.com.br](http://neoenergiampernambuco.com.br) - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

**FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

**DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergiampernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergiampernambuco.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.neoenergiampernambuco.com.br) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiampernambuco.com.br](http://neoenergiampernambuco.com.br)

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

ENDEREÇO:  
ET DAS PEDRINHAS 150  
CONDOMINIO TERRAS ALPHAVILLE  
RUA SALITRE LT- J15  
PETROLINA RURAL/PETROLINA RURAL  
56328-270 PETROLINA PE



DANFSE - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA

ENERGISA PARABÁ - ENTREGADORA DE ENERGIA S/A  
 BR 229, Km 28 - Cidade Residencial - Jooz Pereira I Pq - CEP 68071-000  
 CNPJ 06.985.193/0001-69 Ins. Est. 16.305.822-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO  
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dep.: 220 Lm, mlt.: 202 Lm, max.: 231  
 CAD ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

CÓDIGO DO CLIENTE  
**54016849-4**  
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**00008945222**

RUAMANEEL DE BARROS FELHO 46 -CATOLE  
 DEP 564 10006 - CAMPINA GRANDE / PB (AZ: 401)  
 Rotômetro: 02-0401-174-2950

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2024	09/02/2024	R\$ 215,40

NOTA FISCAL Nº 028.478.324 - SÉRIE :001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 02/02/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://nfeportal.letras.gov.br/nfeconsulta>  
 Chave de Acesso  
 2524 0208 0051 8300 0140 6600 1028 4783 2420 2088 0800  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de Autorização

Emprego de taxa do Sistema de Distribuição (R\$) 0,0000 76 16,34  
 \*Taxa única com atenuação. Não podemos emitir -R\$ 0,00 00000000 -R\$ 0,00000000 -R\$ 0,00000000 em Parcelas.  
 Superando a taxa de "Taxa única" a distribuição a contabilidade poderá emitir -R\$ 0,00 em parcelas de R\$ 0,00000000 em Parcelas.

Datas de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Lettura
	05/01/2024	02/02/2024	28	05/03/2024

TIPO DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e Tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	Valor ICMS (R\$)	Tarifa ant. (%)
Consumo em kWh	kWh	233	0,92570	185,44	0,00	185,44	0,00	37,06
IMPOSTOS E SERVIÇOS								
CONTRIB. ELEM. PÚBLICA			0,00	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (10/2024)			4,35	4,35	0,00	0	0,00	
MULTA 02/2024			0,20	0,20	0,00	0	0,00	
J.P. 02/2024			0,20	0,20	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>215,40</b>	<b>0,00</b>	<b>185,44</b>		<b>37,06</b>

CONTRIBUÍDO / kWh	Nº DIAS FAT.	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
RECEB.					
IMPOSTO					
CONTRIB.					
ATUALIZ.					
MULTA					
J.P.					
RESERVADO AO FISCO					
Art. 13, inciso VII da Lei nº 9.722/98					
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA					
Pendente de Autorização					

Medidor	Grandezas	Período	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo
00008945222	kWh	Total	17375	17608	1	233

Situação de Débitos **FATURAS EM ATRASO**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00040168494  
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA foi disponibilizada para pagamento a partir da 02/02/2024

Desde agora, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PAGUE POR PIX**

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





# Extrato Unificado Pessoa Jurídica

Período 01/01/2024 a 31/01/2024



CTCE SANTO AMARO SPM PL6  
JP SHOWS LTDA  
R FRANCISCO A CAVALCANTI 663 AND 1 SL B  
COLONIA IMPERIAL  
56328-800 PETROLINA - PE  
Data de Postagem: 09/02/2024



0062608053188680000002548231090224

Agência: (87) 3003-8305		
Fone Fácil 4002 0022 / 0800 570 0022 24h diariamente	SAC Ato Bradesco 0800 704 8383 24h diariamente Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099	Se não ficar satisfeito com a solução apresentada. Ligue Ouvidoria 0800 727 9933 24 a 6h dos 08h às 18h, exceto feriados.
Consultas Informações e Serviços Transacionais	Reclamação, Cancelamento e Informações Gerais.	
Agência:	Conta	

# JAPÃOZIN



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, bairro Cidade Universitária, CEP 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ nº 26.361.026/0001-59, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, RG nº 1201803675 SSP/BA, CPF nº 061.072.744-30, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

JAPÃOZIN

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital  
 CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO  
 CAVALCANTI  
 SIMOES:061072744 SIMOES:06107274430  
 30 Dados: 2024.05.28  
 17:15:09 -03'00'

JP SHOWS LTDA  
 CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
 Celular (87)98167-2727  
 japaozinshows@hotmail.com

# JAPÃOZIN



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, N° 663, bairro Cidade Universitária, CEP: 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ n° 26.361.026/0001-59 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

JAPÃOZIN

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
SIMOES:06107274430 Dados: 2024.05.28 17:15:53 -03'00'

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital  
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:0610727443 SIMOES:06107274430  
0 Dados: 2024.05.28 17:14:18  
-03'00'

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

# JAPÃOZIN



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, bairro Cidade Universitária, CEP 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ nº 26.361.026/0001-59, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital  
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO  
SIMOES:061072744 SIMOES:06107274430  
30 Dados: 2024.05.28  
17:13:05 -03'00'

---

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

# JAPÃOZIN



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, bairro Cidade Universitária, CEP 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ nº 26.361.026/0001-59, **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

JAPÃOZIN

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
 CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO  
 SIMOES:0610727443 CAVALCANTI  
 0 Dados: 2024.05.28 17:13:30  
 -03'00'

JP SHOWS LTDA  
 CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
 Celular (87)98167-2727  
 japaozinshows@hotmail.com

# JAPÃOZIN



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, bairro Cidade Universitária, CEP 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ nº 26.361.026/0001-59, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, RG nº 1201803675, ORGÃO EXPEDITOR SSP/BA, CPF nº 061.072.744-30, **DECLARA** e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da INEXIGIBILIDADE e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar da INEXIGIBILIDADE foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da INEXIGIBILIDADE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da INEXIGIBILIDADE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da INEXIGIBILIDADE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
SIMOES:06107274430 Dados: 2024.05.28 17:13:54 -03'00'

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

# JAPÃOZIN



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE)**

A empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, bairro Cidade Universitária, CEP 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ nº 26.361.026/0001-59, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, RG nº 1201803675, SSP/BA, CPF nº 061.072.744-30, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO  
SIMOES:06107274430 CAVALCANTI  
0 SIMOES:06107274430  
Dados: 2024.05.28 17:15:31  
-03'00'

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

# JAPÃOZIN



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

**Declaro**, para fins de procedimento de contratação, realizado pela Prefeitura Municipal de Piancó/PB, que a empresa JP SHOWS LTDA, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, N° 663, bairro Cidade Universitária, CEP 56.330-335 – Petrolina/PE, sob o CNPJ n° 26.361.026/0001-59, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021.

Petrolina/PE, 28 de maio de 2024.

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por  
CAVALCANTI ALBERTO SALOMAO  
SIMOES:0610727443 CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
0 Dados: 2024.05.28 17:14:46  
-03'00'

JP SHOWS LTDA  
CNPJ 26.361.026/0001-59

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, Colônia Imperial, CEP 56.328-800  
Celular (87)98167-2727  
japaozinshows@hotmail.com

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

À Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **Japãozin** na cidade de Piancó – PB, na data de 12/06/2024.

Horário do Show: a definir.

Duração do Show: 02h00min.

Valor total da Proposta: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**OBSERVAÇÃO:**

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística  
 (art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		78,12%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		9,85%
<b>Total</b>		<b>87,97%</b>
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Logística do Trecho 01	3%
Diretos	Logística do Trecho 02	3,40%
Diretos	Carga/Excesso	0,63%
Indiretos	Impostos	5%
		(ISSQN – Atividade 12.07 <sup>1</sup> )
<b>Total</b>		<b>12,03%</b>

**OBSERVAÇÃO:**

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada)
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- 5) Hospedagem.
- 6) Diária de alimentação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 7) Transporte Local.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Petrolina, 28 de maio de 2024.

  
 JP SHOWS LTDA  
 CNPJ: 26.361.026/0001-59  
 ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES  
 CPF: 061.072.744-30

<sup>1</sup> Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro  
 Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Código de Controle: BB0F.FB87.D663.2627

Data da Emissão: 05/04/2024

Hora da Emissão: 17:06:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/04/2024, com validade até 02/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

Tipo de Documento Emitido: 1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número do Documento: 2024.000003605157-77

Registros por Página: 20 Localizar (i)

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
<input checked="" type="radio"/>	2024.000003605157-77	CNPJ 26.361.026/0001-59	05/04/2024	03/07/2024	Requerente regular

Registros 1-1 de 1

Detalhar (h)



Página Principal Consulta de Autenticidade

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:



Realização de consulta de autenticidade de CERTIDÃO NEGATIVA

Número:

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta de Autenticidade 1c0efa24

Emitida:

05/04/2024

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

JP SHOWS LTDA

Documento:

Informe a chave de validação do documento 26.361.026/0001-59

Chave 1c0efa2

Digite os números da imagem

1986



Ok



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 26.361.026/0001-59

**Razão social:** JP SHOWS LTDA

**Nome fantasia:** JP SHOWS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106505583438207
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050218534249411530
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301335489584151
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508241252808529
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618465893330791
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602375427229139
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801295130565042
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906252601384400
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107302299811571
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201102357244401
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111318531318725743
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102504551912423009
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100618552049556564
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091700552885491605
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082918591152772065
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081018573716197991
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201101182361712
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301114053157450
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401212250377903
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052601204905564767
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050701080886271411
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041801182908435290
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033001152520687622
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	2023031101180377218400
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	2023022001023124543712
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020101175219119753
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011301152031276206
25/12/2022	25/12/2022 a 23/01/2023	2022122500504614631781
06/12/2022	06/12/2022 a 04/01/2023	2022120601413673521500

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/10/2022	29/10/2022 a 27/11/2022	2022102901192040471523
10/10/2022	10/10/2022 a 08/11/2022	2022101000595526908373
21/09/2022	21/09/2022 a 20/10/2022	2022092101225616962121
02/09/2022	02/09/2022 a 01/10/2022	2022090201003945723709
14/08/2022	14/08/2022 a 12/09/2022	2022081400552546895932
26/07/2022	26/07/2022 a 24/08/2022	2022072601201298379425
07/07/2022	07/07/2022 a 05/08/2022	2022070721102207158047



Resultado da consulta em 28/05/2024 10:41:03

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.361.026/0001-59  
Certidão n°: 23413372/2024  
Expedição: 05/04/2024, às 17:01:04  
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JP SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.361.026/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2024 16h20min

Data de Validade: 05/06/2024

Nº da Certidão: 01818873/2024

Nº da Autenticidade: 95.IA.R6.KR.2R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JP SHOWS LTDA

CNPJ: 26.361.026/0001-59

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: ANDAR 1 SALA 8

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:28:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 67953/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030382024

Data da Publicação: 07/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do ARTISTA APOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Jp Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 26.361.026/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2a692c87b8c8b5d2b8a626f2d111ef2f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	547119fa691ddb558d648ba2796a0f03
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d7467ecc853fe57ce9e637ea249a2ecf
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	82fca0cb57d02e2b39120881cdd6c7eb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71

João Pessoa, 07 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 67950/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67953/24 ao Documento 67950/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67950/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 37	82fca0cb57d02e2b39120881cdd6c7eb
Designação da fiscalização técnica do contrato	38 - 41	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Comprovante de publicidade	42 - 45	2a692c87b8c8b5d2b8a626f2d111ef2f
Designação do gestor do contrato	46 - 52	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53 - 56	d7467ecc853fe57ce9e637ea249a2ecf
Comprovantes de regularidade da contratada	57 - 113	547119fa691ddb558d648ba2796a0f03
RECIBO PROTOCOLO	114	d5eed9dc67072f55dd296813f101b39f

**João Pessoa, 07 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:32:33 Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 67950/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00037/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 05/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Objeto: Alterado de [Contratação do ARTISTA APAOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.] para [Contratação do ARTISTA JAPAOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.]

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 120.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): Jp Shows Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 26.361.026/0001-59

Situação (1): Vencedora

**João Pessoa, 07 de Junho de 2024**



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CATEGORIA:** Requerimentos  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Edição de Licitação - solicitação de novo prazo  
**LICITAÇÃO/CONTRATO/ADITIVO:** Doc. 67950/24

## SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO

Erro de digitação no OBJETO do processo licitatório digitado no PORTAL DO TCE, conforme mostra o anexo. (Solicitação referente a Licitação Doc. 67950/24)

João Pessoa, 07/06/2024



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:23:10 foi protocolizado o documento sob o N° 67950/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00037/2024  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 05/06/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do ARTISTA APAOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jp Shows Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.361.026/0001-59  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	39dd274d18086ebe3886dd257dacbf52
Autorização da autoridade competente	Sim	df8aaf9b3233fb5bf489017ec7e8dbd7
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	cae7d9cdd3fc657743ca5086841089de
Justificativa de preço	Sim	cb3d094729d22edc33e6987b2d7f91f0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fdf85a84d5c055d0f72b4d1cb27c2800
Previsão Orçamentária	Sim	d7467ecc853fe57ce9e637ea249a2ecf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jp Shows Ltda	Sim	8f7703a8b4c1d4d6e1070f898432f07b

João Pessoa, 07 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:37:26 foi protocolizado o documento sob o N° 67962/24 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: Erro de digitação no OBJETO do processo licitatório digitado no PORTAL DO TCE, conforme mostra o anexo. (Solicitação referente a Licitação Doc. 67950/24)

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo	Sim	06b16c9306555e93f96a66a80b6d0557
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	65383cff506d0ade700cf70264506046

João Pessoa, 07 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DOCUMENTO:** 67962/24  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**ASSUNTO:** Erro de digitação no OBJETO do processo licitatório digitado no PORTAL DO TCE, conforme mostra o anexo. (Solicitação referente a Licitação Doc. 67950/24)

## **CERTIDÃO DEFERIMENTO**

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 01/07/2024

João Pessoa, 7 de Junho de 2024

**Documento:** 67950/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67962/24 ao Documento 67950/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67950/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	117	65383cff506d0ade700cf70264506046
Anexo	118 - 119	06b16c9306555e93f96a66a80b6d0557
RECIBO PROTOCOLO	120	694aa1dfaf7fad379fa7d307cd8565fc
DEFERIMENTO	121	b388d2fca3c43464b1a482af930ca3e4

**João Pessoa, 07 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**